

Ata de Audiência Pública Segundo Quadrimestre de 2025

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (23/09/2025), reuniu-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, membros da Administração Pública Municipal e da sociedade civil, para realização do cumprimento dos metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício de 2025 e rubricas da Saúde em cumprimento dos metas no artigo § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal; CIC art. 36 § 56, da Lei Complementar nº 141/2012.

O vereador Orlando Ribeiro dos Santos Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a presente audiência às 14:40 (quatorze horas e quarenta minutos), em seguida o Sr. Gustavo fez uso da palavra para mostrar a todos os cidadãos de slides todos os dados contábeis a serem expostos na presente audiência. Continuando esclareceu o objetivo principal que é a transparência administrativa além de atender a exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em seguida falou sobre vários tipos de receitas arrecadadas no período de janeiro a agosto de 2025, depois falou sobre despesas de capitais, despesas correntes, despesas por função de governo, apresentou o comparativo entre despesas autorizadas com as despesas realizadas no mesmo período das receitas apuradas. Continuando explicou sobre os limites mínimos de despesas com educação e com saúde no período de janeiro a agosto da receita prevista atendendo ao cumprimento da meta no que diz respeito a educação. Ata conti-

nao apresenta os valores referentes a repasses do FUNDEB e os limites mínimos e aplicação desse recurso, que é 70%, e que o município aplicou. Continuando o mesmo explicou sobre o relatório de saúde e demonstrações do organograma e formação da estrutura administrativa, em seguida convidou a Sra. Raquel dos Santos Caldas, para explicar sobre a estrutura física e os diversos serviços prestados nas unidades de saúde distribuição das equipes e os trabalhos disponíveis em cada unidade continuando o senhor gestor explicou sobre os recintos referente a saúde demonstrando o percentual drugotério mínimo de 15% e que até o momento foi pago um percentual de , de acordo com a lei de responsabilidade fiscal. Em seguida passou a explicar sobre os índices de despesa com pessoal, explicou também que de acordo com a receita corrente líquida o município aplicou em despesas com pessoal. Finalizando o Sr. Gestor colocou-se à disposição para questionamentos, não havendo, declarou encerrada a presente audiência que segue assinada pelos presentes.

* Jamara Ferreira Callo

Railton Padua da Luz

João Rodrigues (João José)

Raquel dos Santos Caldas

Carlos André Sousa dos Santos

Leuzimila Pereira Ferreira

Cláudia dos Santos Sousa

Kelvin Kennedy de Lima Bezerra

JOSE DOS REIS REGO GOMES

Antonio Milagres dos Santos

Raimundo de Paula Ribeiro Filho

Lynora Mottis Gomes

Paulo Sérgio de Brito Cavalho

Pedro Laurentino Ribeiro

Henrique de Souza

Walter Chiapino Costa

Marks Alves Maia

Demilcia Coelho Ferreira dos Santos

Esivaldo Pereira da Rocha

Silvana Costa Silva Ribeiro

Betania do Nascimento Pereira.

João Pereira Santos.

Gláucia Maria Barrochão Pesto Ribeiro

Layanne de Souza Trabano da Fonseca

Maria Carmelita Martins de Sena

Osvaldo Luis Pereira Macedo Costa

Nelson Nêu Batista de Souza

Elizabeth de Paula Rego Machado

Wanderliza dos Santos Rigo

Raimundo Nonato Nogueira Barros

Claudiany B. Maia

Diogo de Castro Santos Ribeiro

Luiz Marcos da Silva Sena

Larissa Assunção de Souza

Renan Amim Silva Ribeiro

Bianca P. da Silva Sena

Alfonso B. da Silva

Elizy Lima Batista

Renato Silva Sena



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Av. Carlos Cunha, s/n, - Bairro Jaracaty, São Luís/MA, CEP 65076-820

www.tcema.tc.br

PROCESSO Nº 25.002312

TIPO: DEMANDA EXTERNA: ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS MUNICIPAIS

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Ao(s) 06 de novembro de 2025, em São Luís/MA, cumprindo as normas e regulamentos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, o(a) Supervisão de Protocolo (SUPRO) procedeu à abertura do processo supramencionado, que tem por objeto " ATA de Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2025 da Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA ". E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação.

DOCUMENTOS DE AUTUAÇÃO:

Mariana Pinto Ribeiro Macedo, Prefeita Municipal de Nova Colinas, encaminha Ata da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das matas fiscais do Executivo Municipal e relatório da saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2025, em cumprimento ao Art.9º, 8 4º da Lei Complementar nº 101/2000 LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c Art. 36, 8 5º da Lei Complementar nº 141/2012.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENEZES LIMA, Assistente**, em 06/11/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tcema.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121599** e o código CRC **741E96DE**.